

Caderno 9

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NºS 315 A 349/2013
(PUBLICAÇÕES DIAS 02, 06 E 11/12/2013)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 621860
EDITAL Nº 315/13**

**(PROCESSO Nº 0840012002-00)
(RESOLUÇÃO Nº 10.895, DE 30.04.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Parsifal de Jesus Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, Prefeito Municipal de Tucuruí, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 316/13
(PROCESSO Nº 1040072006-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.914, DE 25.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.466, DE 26.08.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Regina Pereira Goes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Regina Pereira Goes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tailândia, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 317/13
(PROCESSO Nº 201015771-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.356, DE 05.03.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.418, DE 17.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Helder Tavares Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Helder Tavares Cruz**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 1.508,19 (hum mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 318/13
(PROCESSO Nº 1160022004-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.606, DE 16.04.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.453, DE 05.08.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Augusto Veiga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Augusto Veiga**, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 319/13
(PROCESSO Nº 384002004-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.071, DE 04.12.12, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Jacundá, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 10.683,75 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 320/13
(PROCESSO Nº 462192008-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.540, DE 04.04.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alquindar Coelho Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alquindar Coelho Ferreira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 321/13
(PROCESSO Nº 862022001-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 22.945, DE 01.11.12, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.358, DE 18.03.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Eulina Rabelo de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Eulina Rabelo de Sousa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Viseu, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 322/13
(PROCESSO Nº 1232032009-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.583, DE 09.04.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Lucivânia da Silva Blandett**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Lucivânia da Silva Blandett**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 244.804,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 231.804,95 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.000,00 (treze mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 323/13
(PROCESSO Nº 064002009-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.818, DE 06.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.458, DE 12.08.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nilson Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nilson Santos**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 324/13
(PROCESSO Nº 293992005-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.820, DE 06.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.458, DE 12.08.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jaques da Silva Neves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jaques da Silva Neves**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuçá, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.501,00 (hum mil, quinhentos e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 325/13
(PROCESSO Nº 252032007-00)**

**(ACÓRDÃO Nº 23.849, DE 11.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.423, DE 24.06.13)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Franciôlga da Conceição Pinheiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Franciôlga da Conceição Pinheiro**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Chaves, no período de 01/01 a 30/11/2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente